

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por cada ente federativo beneficiado, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5	R\$ 88.700,00
120030	AC	FEIJÓ	2	R\$ 35.480,00
120033	AC	MÂNCIO LIMA	1	R\$ 17.740,00
120040	AC	RIO BRANCO	6	R\$ 106.440,00
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS	1	R\$ 17.740,00
270010	AL	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 17.740,00
270030	AL	ARAPIRACA	1	R\$ 17.740,00
270230	AL	CORURIBE	2	R\$ 35.480,00
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	1	R\$ 17.740,00
270450	AL	MARAGOGI	1	R\$ 17.740,00
270470	AL	MARECHAL DEODORO	3	R\$ 53.220,00
270550	AL	MURICI	3	R\$ 53.220,00
270660	AL	PAULO JACINTO	1	R\$ 17.740,00
270850	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	3	R\$ 53.220,00
270930	AL	UNIÃO DOS PALMARES	3	R\$ 53.220,00
160027	AP	LARANJAL DO JARI	7	R\$ 124.180,00
160060	AP	SANTANA	1	R\$ 17.740,00
130010	AM	ANORI	5	R\$ 88.700,00
130040	AM	BARCELOS	1	R\$ 17.740,00
130050	AM	BARREIRINHA	1	R\$ 17.740,00
130068	AM	BOA VISTA DO RAMOS	2	R\$ 35.480,00
130090	AM	CANUTAMA	1	R\$ 17.740,00
130100	AM	CARAUARI	1	R\$ 17.740,00
130110	AM	CAREIRO	4	R\$ 70.960,00
130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	1	R\$ 17.740,00
130130	AM	CODAJÁS	2	R\$ 35.480,00
130150	AM	ENVIRA	1	R\$ 17.740,00
130160	AM	FONTE BOA	2	R\$ 35.480,00
130195	AM	ITAMARATI	1	R\$ 17.740,00
130240	AM	LÁBREA	1	R\$ 17.740,00
130260	AM	MANAUS	11	R\$ 195.140,00
130320	AM	NOVO AIRÃO	1	R\$ 17.740,00
130370	AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	4	R\$ 70.960,00
130410	AM	TAPAUÁ	1	R\$ 17.740,00
130420	AM	TEFÉ	7	R\$ 124.180,00
290040	BA	ÁGUA FRIA	1	R\$ 17.740,00
290115	BA	AMÉRICA DOURADA	4	R\$ 70.960,00
290120	BA	ANAGÉ	2	R\$ 35.480,00
290150	BA	ANGUERA	1	R\$ 17.740,00
290160	BA	ANTAS	1	R\$ 17.740,00
290225	BA	ARATAÇA	3	R\$ 53.220,00
290320	BA	BARREIRAS	12	R\$ 212.880,00
290323	BA	BARRO ALTO	1	R\$ 17.740,00
290350	BA	BELO CAMPO	1	R\$ 17.740,00
290360	BA	BRITINGA	1	R\$ 17.740,00
290390	BA	BOM JESUS DA LAPA	12	R\$ 212.880,00
290450	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	1	R\$ 17.740,00
290470	BA	BUERAREMA	2	R\$ 35.480,00
290500	BA	CACULÉ	1	R\$ 17.740,00
290520	BA	CAETITÉ	1	R\$ 17.740,00
290540	BA	CAIRU	1	R\$ 17.740,00
290600	BA	CAMPO FORMOSO	2	R\$ 35.480,00
290620	BA	CANARANA	3	R\$ 53.220,00
290685	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	2	R\$ 35.480,00
290780	BA	CÍCERO DANTAS	1	R\$ 17.740,00
290830	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	2	R\$ 35.480,00
290910	BA	CORIBE	3	R\$ 53.220,00
291000	BA	DÁRIO MEIRA	1	R\$ 17.740,00
291070	BA	EUCLIDES DA CUNHA	2	R\$ 35.480,00
291072	BA	EUNÁPOLIS	6	R\$ 106.440,00
291080	BA	FEIRA DE SANTANA	10	R\$ 177.400,00
291090	BA	FIRMINO ALVES	1	R\$ 17.740,00
291110	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	1	R\$ 17.740,00
291130	BA	GENTIO DO OURO	3	R\$ 53.220,00
291160	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	3	R\$ 53.220,00
291165	BA	GUAJERU	4	R\$ 70.960,00
291170	BA	GUANAMBI	6	R\$ 106.440,00
291210	BA	IBICARÁI	2	R\$ 35.480,00
291220	BA	IBICOARA	1	R\$ 17.740,00
291230	BA	IBICUÍ	1	R\$ 17.740,00
291270	BA	IBIRAPITANGA	3	R\$ 53.220,00
291300	BA	IBITIARA	2	R\$ 35.480,00
291360	BA	ILHÉUS	2	R\$ 35.480,00
291380	BA	IPECAETÁ	1	R\$ 17.740,00
291470	BA	ITABERABA	3	R\$ 53.220,00
291540	BA	ITAJU DO COLÔNIA	1	R\$ 17.740,00
291570	BA	ITAMARI	1	R\$ 17.740,00
291620	BA	ITAPÉ	4	R\$ 70.960,00
291630	BA	ITAPEBI	1	R\$ 17.740,00
291690	BA	ITIRUÇU	1	R\$ 17.740,00
291700	BA	ITIÚBA	5	R\$ 88.700,00
291760	BA	JAGUAQUARA	5	R\$ 88.700,00
291770	BA	JAGUARARI	3	R\$ 53.220,00
291780	BA	JAGUARIBE	4	R\$ 70.960,00
291820	BA	JUIQUIÇÁ	1	R\$ 17.740,00

291835	BA	JOÃO DOURADO	3	R\$ 53.220,00
291905	BA	LAJEDO DO TABOCAL	1	R\$ 17.740,00
291910	BA	LAMARÃO	1	R\$ 17.740,00
291915	BA	LAPÃO	5	R\$ 88.700,00
291930	BA	LENÇÓIS	2	R\$ 35.480,00
291950	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	5	R\$ 88.700,00
291955	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	9	R\$ 159.660,00
292010	BA	MAIRI	1	R\$ 17.740,00
292050	BA	MARACÁS	1	R\$ 17.740,00
292060	BA	MARAGOGIPE	7	R\$ 124.180,00
292100	BA	MATA DE SÃO JOÃO	4	R\$ 70.960,00
292120	BA	MIGUEL CALMON	1	R\$ 17.740,00
292205	BA	MULUNGU DO MORRO	1	R\$ 17.740,00
292250	BA	NAZARÉ	1	R\$ 17.740,00
292273	BA	NOVA FÁTIMA	1	R\$ 17.740,00
292303	BA	NOVO HORIZONTE	1	R\$ 17.740,00
292380	BA	PARIPIRANGA	2	R\$ 35.480,00
292405	BA	PÉ DE SERRA	1	R\$ 17.740,00
292410	BA	PEDRÃO	1	R\$ 17.740,00
292460	BA	PINDOBAÇU	3	R\$ 53.220,00
292530	BA	PORTO SEGURO	5	R\$ 88.700,00
292575	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1	R\$ 17.740,00
292580	BA	QUEIMADAS	1	R\$ 17.740,00
292610	BA	RETIROLÂNDIA	2	R\$ 35.480,00
292640	BA	RIACHO DE SANTANA	4	R\$ 70.960,00
292720	BA	RUY BARBOSA	5	R\$ 88.700,00
292730	BA	SALINAS DA MARGARIDA	1	R\$ 17.740,00
292740	BA	SALVADOR	30	R\$ 532.200,00
292800	BA	SANTALUZ	2	R\$ 35.480,00
292830	BA	SANTANÓPOLIS	2	R\$ 35.480,00
292880	BA	SANTO ESTEVÃO	2	R\$ 35.480,00
292895	BA	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 17.740,00
292980	BA	SAÚDE	1	R\$ 17.740,00
292990	BA	SEABRA	2	R\$ 35.480,00
293030	BA	SERRA DOURADA	1	R\$ 17.740,00
293060	BA	SERROLÂNDIA	2	R\$ 35.480,00
293070	BA	SIMÕES FILHO	8	R\$ 141.920,00
293076	BA	SÍTIO DO QUINTO	2	R\$ 35.480,00
293077	BA	SOBRADINHO	4	R\$ 70.960,00
293080	BA	SOUTO SOARES	1	R\$ 17.740,00
293105	BA	TANQUE NOVO	2	R\$ 35.480,00
293110	BA	TANQUINHO	1	R\$ 17.740,00
293160	BA	TEOLÂNDIA	1	R\$ 17.740,00
293180	BA	TREMEDAL	1	R\$ 17.740,00
293250	BA	UNA	3	R\$ 53.220,00
293260	BA	URANDI	1	R\$ 17.740,00
293300	BA	VALENTE	1	R\$ 17.740,00
293310	BA	VÁRZEA DO POÇO	1	R\$ 17.740,00
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	4	R\$ 70.960,00
293350	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	1	R\$ 17.740,00
293360	BA	XIQUE-XIQUE	2	R\$ 35.480,00
230020	CE	ACARAÚ	1	R\$ 17.740,00
230110	CE	ARACATI	1	R\$ 17.740,00
230170	CE	AURORA	2	R\$ 35.480,00
230240	CE	BOA VIAGEM	1	R\$ 17.740,00
230350	CE	CASCABEL	2	R\$ 35.480,00
230365	CE	CATUNDA	1	R\$ 17.740,00
230393	CE	CHORÓ	2	R\$ 35.480,00
230395	CE	CHOROZINHO	2	R\$ 35.480,00
230420	CE	CRATO	1	R\$ 17.740,00
230425	CE	CRUZ	1	R\$ 17.740,00
230440	CE	FORTALEZA	30	R\$ 532.200,00
230450	CE	FRECHEIRINHA	1	R\$ 17.740,00
230520	CE	HIDROLÂNDIA	1	R\$ 17.740,00
230550	CE	IGUATU	3	R\$ 53.220,00
230590	CE	IPUEIRAS	3	R\$ 53.220,00
230640	CE	ITAPIPOCA	2	R\$ 35.480,00
230655	CE	ITAREMA	3	R\$ 53.220,00
230660	CE	ITATIRA	1	R\$ 17.740,00
230690	CE	JAGUARIBE	4	R\$ 70.960,00
230700	CE	JAGUARUANA	3	R\$ 53.220,00
230730	CE	JUAZEIRO DO NORTE	4	R\$ 70.960,00

230830	CE	MILAGRES	6	R\$ 106.440,00
230840	CE	MISSÃO VELHA	2	R\$ 35.480,00
230850	CE	MOMBAÇA	6	R\$ 106.440,00
230860	CE	MONSENHOR TABOSA	1	R\$ 17.740,00
230890	CE	MORRINHOS	1	R\$ 17.740,00
230900	CE	MUCAMBO	3	R\$ 53.220,00
230910	CE	MULUNGU	1	R\$ 17.740,00
230920	CE	NOVA OLINDA	1	R\$ 17.740,00
230970	CE	PACATUBA	4	R\$ 70.960,00
231000	CE	PALHANO	1	R\$ 17.740,00
231070	CE	PENTECOSTE	1	R\$ 17.740,00
231090	CE	PIQUET CARNEIRO	1	R\$ 17.740,00

